



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-000
Telefone: (86) 3221-7531 - www.crcpi.com.br E-mail: crcpi@crcpi.com.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079607110000214.000008/2025-11

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência destina-se à contratação de serviço de publicação do "EDITAL DE INTIMAÇÃO" relacionado às notificações aos Processos 2024/000095; 2025/000003, 2024/000097; 2024/000058; 2023/000130; 2024/000102 e 2024/000041, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC-PI).
- 1.2. A publicação deverá ocorrer em veículo oficial, preferencialmente no Diário Oficial do Estado (DOE) devido à análise de custo-benefício, sem prejuízo de publicação no Diário Oficial da União (DOU) caso necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A publicação oficial é mandatória para a validade e efetividade das notificações, conforme previsto na legislação aplicável, garantindo a transparência e o amplo acesso às informações pelo público interessado.
- 2.2. A escolha do DOE é justificada pela análise de custo que indica uma opção mais econômica em comparação ao DOU, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.
- 2.3. Assim, tendo em vista a necessidade da Administração Pública em cumprir o princípio da legalidade em seus atos, faz-se necessária a realização do serviço de publicação conforme previsão legal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO (descrição da solução como um todo)

- 3.1. A publicação do edital deve conter integralmente o texto fornecido pelo CRC-PI, incluindo todas as notificações e informações pertinentes, conforme modelo anexado.
- 3.2. A publicação deve ser feita na seção adequada do veículo oficial escolhido (DOE ou DOU), garantindo a visibilidade e o acesso correto pelas partes interessadas.
- 3.3. O serviço inclui a obtenção de comprovante oficial de publicação, que deve ser entregue ao CRC-PI em formato digital ou físico, conforme disponibilidade do veículo de publicação.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO (requisitos da contratação)

- 4.1. Confirmação da publicação na data especificada pelo CRC-PI, sem atrasos.
- 4.2. Correção no conteúdo publicado, sem omissões ou alterações não autorizadas do texto original fornecido.
- 4.3. Entrega do comprovante de publicação ao CRC-PI dentro do prazo acordado.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRC-PI)

- 5.1. Fornecer o texto completo e final do edital a ser publicado, juntamente com qualquer instrução específica necessária.
- 5.2. Realizar o pagamento dos serviços conforme os valores e prazos estipulados no contrato, após a confirmação satisfatória da publicação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (modelo de execução do objeto)

- 6.1. Realizar a publicação conforme as especificações fornecidas, respeitando o conteúdo, formato e data de publicação requisitados.
- 6.2. Fornecer ao CRC-PI comprovante oficial de publicação, indicando claramente a data e a página da publicação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. Dispensável por não se tratar de contratação contínua.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. Não se aplica.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO (estimativas do valor da contratação)

- 10.1. A estimativa de custo deve ser baseada nas tabelas de preços oficiais do DOE e do DOU para o tipo de serviço requerido, priorizando o DOE pela vantagem econômica identificada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (adequação orçamentária)

- 11.1. Os recursos para esta contratação serão alocados à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRC/PI para o exercício de 2025, projeto 3018, rubrica 6.3.1.3.02.01.040 – PUBLICAÇÕES TÉCNICAS.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 12.1. A publicação deve ser realizada em uma data específica, a ser determinada pelo CRC/PI, considerando os prazos legais e administrativos pertinentes às notificações.

Mardilene de Cárcia Miranda Xavier
Coordenadora do Setor de Fiscalização do CRC-PI

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRC/PI, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para andamento do processo.

Alan Kardec Marreiros de Melo
Diretor Executivo em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Mardilene de Carcia Miranda Xavier, Coordenadora**, em 17/06/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Kardec Marreiros de Melo, Assistente**, em 17/06/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892908** e o código CRC **8CD3D132**.